

# liário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

#### ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2585

# Ji-Paraná (RO), 4 de julho de 2017

SUMÁRIO				
DECRETOS	PÁG. 01			
AVISOS DE LICITAÇÃO	PÁG. 02			
PORTARIAS	PÁG. 02			
TERMO DE COMPROMISSO	PÁG. 03			
TERMO DE RATIFICAÇÃO	PÁG. 04			

### **DECRETOS**

#### **DECRETO N. 7902/GAB/PM/JP/2017 03 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor dos Memorandos nºs 147 e 148/SEMAS/ ADM/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

780 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assis-

tência Social 100.00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

795 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho

Tutelar 21.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, SOCIAL

769 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assis- DECRETA: tência Social -100.00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS-TAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

794 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho

Tutelar -21.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7903/GAB/PM/JP/2017 **03 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de

17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 054/SEMAGRI/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforco das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

839 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 34.000.00

3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E DECRETA:

 $838\,04.122.0001.2050.0000\,\mathrm{Manut}.$  Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -34.000.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7904/GAB/PM/JP/2017 **03 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016,

Considerando o teor do Memorando n. 054/SEMAGRI/2017, e

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E **PECUÁRIA** 

860 20.605.0010.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 23.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E Considerando o teor do Memorando nº 623/GGRH/SEMAD/2017, PECUÁRIA

838 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agri--23.000,00 cultura e Pecuária

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7905/GAB/PM/JP/2017 **03 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 438.245,81 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  $1069\ 04.121.0001.2055.0000$  Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento  $363.968,\!86$ 

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 400 Convênios Diversos

1071 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 74.276,95

3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2016, para devolução de saldo dos Contratos de Repasse e Convênio, a seguir:

I - Contrato de Repasse nº 388.008-74/ME/12, no valor de R\$ 106.511,65 (cento e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos);

II - Contrato de Repasse nº 267.884-23/08-MTUR/CAIXA, no valor de R\$ 257.457,21 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos);

III – Convênio nº 092/PGE/2016 – Centro Empresarial, no valor de

R\$ 74.276,95 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7906/GAB/PM/JP/2017 03 DE JULHO DE 2017

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 016/FPS/PMJP/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência

Social do Município

Inativo(a)	Cadastro/	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
	Matrícula			
Emília Fernandes de Jesus	11176	Professora Licenciatura Plena (P-II) - 40h	SEMED	Voluntária por Idade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

#### **DECRETO N. 7907/GAB/PM/JP/2017** 03 DE JULHO DE 2017

Declara a vacância do cargo público de Supervisor Escolar, e dá outras providências

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 623/GGRH/SEMAD/2017,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n° 034/FPS/PMJP/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
	Matrícula			
Luiza Rodrigues de Freitas	7918	Supervisora Escolar - 40h	SEMED	Voluntária por Idade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

# AVISOS DE LICITAÇÃO

#### AVIȘO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 073/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6167/17/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (veículos), para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 191.255,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 17 de julho de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço

eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2017.

#### Jackson Junior de Souza

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

#### AVIȘO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRECOS N. 074/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4872/17/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cimento, areia e seixo), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 1.152.119,22 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 18 de julho de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2017.

#### Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 075/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4804/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLU-SIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de servicos de fotocópia e encadernações, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 75.633,60 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 18 de julho de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgover-namentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2017.

## Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 076/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2913/17/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do

tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 139.054,41 (cento e trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 19 de julho de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www. comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2017.

#### Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4966/16/SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 10.520/02, LEI MUNICIPAL N. 1401/05, LEI FEDERAL N. 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/06, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COLCHÔES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR ESTIMADO: R\$ 9.896,65 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TUDO CONFORME DISPOSTO NO EDITAL. DATA DE ABERTURA DIA 19 DE JULHO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV. BR, LOCAL ESTE, ONDE PODERÁ SER LIDA E RETIRADA CÓPIA COMPLETA DO EDITAL. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL.

JI-PARANÁ, 03 DE JULHO DE 2017.

# JACKSON JUNIOR DE SOUZA

PREGOEIRO DECRETO Nº 6919/GAB/PM/JP/17

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 001/PMJP/GAB/PPA/2017

Designa Subcomissão Especial pa acompanhamento do Preenchimento dos Anexos entregues às Secretarias, que servirão de base para Elaboração do PPA/2018/2021.

Luiz Fernandes Ribas Motta, Presidente da Comissão Especial PPA/2018/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº7471/GAB/PM/JP/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Subcomissão Especial para acompanhar, instruir, envidar esforços, para garantir que os Anexos do PPA/2018/2021 sejam preenchidos a contento, de maneira correta e focado nas demandas dos munícipes para servir de base para elaboração do PPA.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Marcelo Aparecido de Oliveira Francilene Magalhães Santos Laedson Xavier de Souza Sergio Adriano camargo

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



# **Diário Oficia** ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

# O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado

pela Lei Municipal n.º  $\,3047$ , de  $\,23/03/2017$ , para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires Prefeito

Marcito Pinto

José Antônio Cisconetti Chefia de Gabinete do Prefeito

Leni Matias

Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho** Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda Adirço Pedro da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira cretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

ecretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz** 

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

#### PORTARIA Nº 002/PMJP/GAB/PPA/2017

Altera Portaria nº 001/PM/JP/GAB/PPA/2017, para acrescentar membros, para acompanhamento de preenchimento dos Anexos entregues ás Secretarias, que servirão de base para Elaboração do PPA/2018/2021.

Luiz Fernandes Ribas Motta, Presidente da Comissão Especial PPA/2018/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7471/GAB/PM/JP/2017.

Art. 1º Fica acrescentado como membro o Senhor Rui Vieira de Sousa para acompanhar, instruir, envidar esforços, para garantir que os Anexos do PPA/2018/2021 sejam preenchidos a contento, de maneira correta e focado nas demandas dos municípios para servir de base para elaboração do PPA.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Marcelo Aparecido de Oliveira Francilene Magalhães Santos Laedson Xavier de Souza Sergio Adriano Camargo Rui Vieira de Sousa

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 05 de julho de 2017.

### Luiz Fernandes R. Motta

Presidente Comissão especial/PPA/2018/2021 Dec. Nº 7471/GAB/PMJP/17

#### PORTARIA Nº 059/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017 25 de junho de 2017.

"Concede ao Senhor Antônio Marcos Gross, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13".

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Antônio Marcos Gross, CPF nº 593.433.112-49 e RG nº 580.329 SSP/RO, Secretaria Municipal de Educação, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 8550/2017.

Órgão - Secretaria Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Consumo: Ficha 237– R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Órgão - Secretaria Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – serviços de terceiros Consumo: Ficha 226- R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente s sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará analise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO URUPÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDES R. MOTTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DEC. N. 5689/GAB/PM/JP/16

#### PORTARIA Nº 060/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017 25 de junho de 2017.

"Concede ao Senhora Solange Mendes Codeço Pereira, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13".

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhora Solange Mendes Codeço Pereira, CONCEDE

CPF nº 876.211.007-10 e RG nº 266.426 SSP/RO, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal  $n^{\rm o}$  2533/13, conforme Processo Administrativo  $n^{\rm o}$ 8529/2017.

Órgão - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Consumo: Ficha 992– R\$ 2,000,00 (dois mil reais)

Órgão - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - serviços de terceiros Consumo: Ficha 997- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente s sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei  $n^{o}$  2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará analise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta Secretário Municipal de Fazenda Dec. n. 5689/GAB/PM/JP/16

#### PORTARIA Nº 061/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017 26 de Junho de 2017.

"Concede ao Senhor Clederson Viana Alves, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13".

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Clederson Viana Alves, CPF nº 497.593.102-87 e RG nº 439.734 SSP/RO, Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de município de Ji-Paraná - AGERJI, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 22-23/2017.

Órgão - Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de município de Ji-Paraná - AGERJI Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Consumo: Ficha 1370 – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Órgão - Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de município de Ji-Paraná - AGERJI Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço de terceiro Consumo: Ficha 1374 – R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente s sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará analise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de

Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta Secretário Municipal de Fazenda Dec. n. 5689/GAB/PM/JP/16

#### PORTARIA Nº 062/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017

"Dispõe sobre a Fruição de Férias da servidora Andréia Cristia Alves, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16.

Art. 1º Com base no Artigo 106 da Lei 1405/2005, a fruição das Férias ao servidor Andréia Cristia Alves, matricula 93752, lotado nesta SEMFAZ, para o mês de Agosto/17.

Informo que a servidor ainda não recebeu o Abono de 1/3 de férias.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta Secretário Municipal de Fazenda Dec. n. 5689/GAB/PM/JP/16

#### PORTARIA Nº 063/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017

"Dispõe sobre a Fruição de Férias da servidora Soraya Lima Chaves, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16.

Art. 1º Com base no Artigo 106 da Lei 1405/2005, a fruição das Férias ao servidor Soraya Lima Chaves, matricula 2758, lotado na Controladoria de Área de Execução Orçamentária/SEMFAZ, para o mês de Agosto/17.

Informo que a servidor ainda não recebeu o Abono de 1/3 de férias.

Ji-Paraná, 03 de julho de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta Secretário Municipal de Fazenda Dec. n. 5689/GAB/PM/JP/16

#### PORTARIA Nº 064/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017

"DISPÕE SOBRE A FRUIÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRA-VÉS DO DECRETO Nº 5689/GAB/PMJP/16.

CONCEDE

ART. 1° COM BASE NO ARTIGO 106 DA LEI 1405/2005, A FRUIÇÃO DAS FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, MATRICULA 12755, LOTADO NA COORDE-NADORIA GERAL DE CONTABILIDADE/SEMFAZ, PARA O MÊS DE AGOSTO/17.

INFORMO QUE A SERVIDOR AINDA NÃO RECEBEU O ABONO DE 1/3 DE FÉRIAS.

JI-PARANÁ, 03 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDES R. MOTTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DEC. N. 5689/GAB/PM/JP/16

## TERMO DE COMPROMISSO



MUNICIPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008

E LEI MUNICIPAL N° 2859/2014 Estagiários

OBJETO: Contratação Código/CIEE: AA67334

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO (A): Jucilei Gomes da Silva NÍVEL: Superior

CURSO: Serviço Social VIGÊNCIA: 16/12/2017

VALOR MENSAL: R\$ 500,00

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária Municipal de Assistência Social Decreto nº 7184/GAB/PMJP/2017

# TERMO DE RATIFICAÇÃO



Processo nº 22-17/2017

Interessado: AGERJI

Assunto: Taxas do DETRAN.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO nº 592/PGM/PMJP/2017 prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alteracões.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Á Diretoria de Contabilidade para empenho

Ji-Paraná, 23 de junho de 2017.

Clederson Viana Alves Diretor Presidente Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

Processo nº 22-16/2017

nteressado: AGERJI

Assunto: Taxas do DETRAN.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO nº 591/PGM/PMJP/2017 prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à previst no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Á Diretoria de Contabilidade para empenho

Ji-Paraná, 23 de junho de 2017.

Clederson Viana Alves Diretor Presidente Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

# SANGUEÉVIDA



## **PODEM DOAR**

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCETAMBÉM



